

PROGRAMA DE BENEFÍCIOS AO CLIENTE DO POSTO MONUMENTAL REGULAMENTO

FORMA DE ADESÃO E DE PARTICIPAÇÃO.

Este regulamento estabelece as normas para participação no Programa de Benefícios do Posto Monumental, destinado a pessoas físicas.

Para participar do Programa o cliente deverá cadastrar-se na empresa Góes Combustíveis, Lubrificantes e GLP Ltda. e receber um cartão com seu número de inscrição em código de barras. O cadastro e a entrega do cartão são simultâneos e poderão ser feitos em horário comercial, no posto, mediante introdução no sistema dos dados pessoais de identificação.

O cartão se tornará funcional no sistema 24 (vinte e quatro) horas após sua entrega ao cliente, isto é, só contarão pontos os abastecimentos realizados após decorrido esse período de implantação.

Uma vez que o cadastro destina-se, também, a facilitar a aceitação de cheques como meio de pagamento no Posto Monumental, será exigida a apresentação de comprovante de residência, CPF e RG no momento do cadastro.

A inscrição no programa importa na concordância, de modo pleno e irrestrito, com todos os termos e condições deste Regulamento.

Ao abastecer no Posto Monumental, o cliente deverá apresentar o seu cartão ao frentista a fim de que lhe sejam atribuídos os pontos correspondentes. Nenhum ponto poderá ser acrescentado a posteriori. A não apresentação acarreta a perda dos pontos correspondentes àquele abastecimento.

Cada litro de combustível adquirido dará a direito aos pontos abaixo conforme a modalidade de pagamento utilizada:

Pagamento em dinheiro.....	1,0 ponto
Pagamento em Cheque.....	0,9 ponto
Pagamento em Cartão Débito.....	0,9 ponto
Pagamento cartão crédito.....	0,8 ponto
Pagamento faturado (empresa)	0,8 ponto

Esta tabela de conversão poderá ser alterada a qualquer momento, independentemente de aviso prévio.

A quantidade de pontos adquirida em cada abastecimento bem como o total de pontos acumulados figurarão no Cupom Fiscal entregue ao cliente em cada aquisição de combustíveis.

Cada vez que o cliente retirar um benefício, o sistema abaterá os pontos correspondentes.

Tratando-se de um programa de fidelidade, os pontos acumulados pelo portador do cartão serão anulados e considerados inexistentes se, no período de 40 (quarenta) dias, nenhum novo ponto tiver sido obtido pelo cliente. Novas contagem e acumulação serão iniciadas quando o cliente voltar a adquirir combustíveis no Posto Monumental.

O Posto Monumental instituirá, periodicamente, benefícios que serão conferidos aos seus clientes em troca de pontos. Os benefícios vigentes figurarão em painel para este fim existente no Posto Monumental e no site www.postomonumental.com.br. No painel figurarão, também, a quantidade de pontos que o cliente precisará para adquirir cada benefício, bem como o prazo durante o qual aquele benefício será ofertado. O benefício deverá ser solicitado pelo cliente ao frentista que o atender mediante apresentação do cartão. E proibida a troca ou devolução de qualquer prêmio retirado.

A Góes Combustíveis poderá, a qualquer momento, retirar ou substituir produtos ou serviços ofertados, suspender provisoriamente ou definitivamente a oferta de produtos ou serviços e alterar as condições de sua aquisição pelo cliente, independentemente de aviso prévio. Sempre que ocorrer qualquer destas hipóteses, um aviso será afixado no Posto Monumental e publicado no seu site na internet.

A Góes Combustíveis poderá, a qualquer momento, e sem aviso prévio, excluir do cadastro o cliente que infringir qualquer disposição deste regulamento, qualquer das regras da promoção ou praticar ato ilícito ou aético na sua relação com o Posto Monumental ou com a respectiva loja de Conveniência. Neste caso, uma carta registrada será expedida ao cliente desligado, comunicando-o do fato.

A Góes Combustíveis poderá, a qualquer tempo, encerrar este programa, tornando sem efeito os cartões emitidos, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias, o qual será afixado no Posto Monumental e publicado no seu site na internet. No caso de encerramento, os clientes poderão utilizar na aquisição de produtos ou serviços em oferta, pelo prazo de mais 30 (trintas) dias após o término do programa, os pontos acumulados que possuem na data do encerramento.